



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1689

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1689

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 1.890, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

*“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art.1º-** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Orindiúva, para o período de 2023 a 2025, nos termos da Lei nº 1.029, de 21 de agosto de 2009, os seguintes membros:

#### **Departamento da Saúde**

Fábio Henrique Coelho – Titular

Patrícia Silveira Martins – Suplente

#### **Departamento do Meio Ambiente**

Elisandra Cristina de Souza Oliveira - Titular

Cássio Eduardo Franchi da Silva – Suplente

#### **Departamento de Assistência Social**

Maira Borges Barbosa - Titular

Claudia Vieira Zanqueta - Suplente

#### **Departamento da Educação**

Tiago Giacomini dos Santos – Titular

Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro– Suplente

#### **Representantes do Legislativo**

Rafael Guilherme Rodrigues Dias – Titular

Donizete Aparecido da Silva – Suplente

#### **Representantes dos produtores Rurais**

Édria Roberta Soares Saes – Titular

Francis Nunes Martins – Suplente

#### **Representantes do Comércio**

Margarete Regina Rodrigues Dias

Limentino Caldeira Brasão Neto – Suplente

#### **Representantes da ADEMAOR**

José Antonio Martins – Titular

Álvaro José Marin – Suplente

#### **Representante da Indústria**

Sinomar Aparecido de Souza Pereira – Titular

Paulo Tiago da Silva Costa – Suplente

#### **Representante da ORICANA**

Fernando Faustino – Titular

Ricardo Luiz Franchi da Silva – Suplente

**Art.2º.-** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art.3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, aos 07 de julho de 2023.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

#### **DECRETO Nº. 1.891, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação-CME-, do Município de Orindiúva e dá outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 714 de 20 de fevereiro de 1997 criou o Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Educação de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** que além das competências estabelecidas na Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, cabe o intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação no que for pertinente à educação municipal;

**CONSIDERANDO** que cabe aos membros do Conselho Municipal de Educação, estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias de interesse da educação municipal, bem como apresentar propostas de interesse coletivo do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a Lei 1.630, de 19 de junho de 2023, que deu nova redação ao artigo 4º da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, no que se refere a composição dos segmentos do Conselho Municipal de Educação e a **Lei nº1.635, de 10 de julho de 2023, que acrescenta o inciso VIII ao artigo 4º da Lei 714 de 20 de fevereiro de 1997;**

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal de Educação é constituído por 9(nove) membros, de notório saber, que serão nomeados por este Decreto, em obediência às indicações feitas pelos componentes de cada segmento, conforme o artigo 4º, da Lei 714/1997, nos termos das Leis 1.630, de 19 de junho de 2023 e Lei 1.635, de 10 de julho de 2023, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros, dos respectivos segmentos, do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 4º, da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, com nova redação dada pela Lei 1.630, de 19 de junho de 2023 e Lei 1.635, de 10 de julho de 2023, **que acrescenta o inciso VIII ao artigo 4º, da Lei 714 de 20 de fevereiro de 1997:**

**I - Um representante titular e suplente da**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1689

Página 3 de 5

### Secretaria Municipal de Educação.

**Titular:** Thaís Regina Ferreira Lacerda Freitas

**CPF:** 362.736.228-41

**RG:** 42.511.905-1

**Suplente:** Andreia Dias Lucianeli

**CPF:** 352.473.858-37

**RG:** 42.511.936-1

### II - Um representante titular e suplente da Educação Básica - Educação infantil

**Titular :** Simone Carvalho Moises Da Silva Ribeiro

**CPF:** 260.460.928-25

**RG:** 21.992.529-1

**Suplente:** Rosangela Silveira Cunha

**CPF:** 103.020.628-74

**RG:** 19.813.507

### III - Um representante titular e suplente da Educação Básica - Ensino fundamental I

**Titular :** Sueli Izabel Bueno Silva

**CPF:** 136.651.408-46

**RG:** 18.972.962-4

**Suplente:** Luana Perpetua Miranda Biar

**CPF:** 297.989.898-80

**RG:** 33.957.872-5

### IV - Um representante titular e suplente da Educação Básica - Ensino Fundamental II

**Titular:** Tiago Giacomini Dos Santos

**CPF:** 356.737.798-10

**RG:** 40.231.771-3

**Suplente:** Angélica Regina Riquena De Souza

**CPF:** 405.770.378-03

**RG:** 48.473.897-5

### V - Um representante titular e suplente da Educação Básica da Classe - Especialista em Educação

**Titular :** Adriana Da Silva Monção Resende

**CPF:** 277.109.738-92

**RG:** 30.689.584-5

**Suplente:** Rosana Mara Lopes Da Silveira Carrocine

**CPF:** 144.296.338-78

**RG:** 22.301.185-X

### VI - Um representante titular e suplente da Educação Básica da Classe - Suporte Pedagógico

**Titular:** Francileni Maria Ribeiro Dos Santos

**CPF:** 344.216.478-88

**RG:** 42.512.111-2

**Suplente:** Audenice Da Silva Pereira Dias

**CPF:** 101.093.058-33

**RG:** 16.103.610-7

### VII - Um representante titular e suplente do Conselho Tutelar

**Titular:** Vanda Lucianelli Nadaletto

**CPF:** 047.190.598-48

**RG:** 13.214.651-4

**Suplente:** Ana Lúcia Silva Cerqueira

**CPF:** 024.712.955-09

**RG:** 11.956.591.99

### VIII - Um representante titular e um suplente de pais ou responsáveis de alunos das escolas de educação básica do município

**Titular:** Marília Paz Borges Berteli

**CPF:** 024.852.611-13

**RG:** 42.214.361

**Suplente:** Jaqueline de Carvalho Oliveira Santos

**CPF:** 363.517.158-14

**RG:** 44.988.639-6

### IX - Um representante titular e suplente da Sociedade Civil organizada

**Titular:** Edna Alves de Carvalho

**CPF:** 324.283.068-71

**RG:** 42.512.186-0

**End:** Rua Joaquim João Ribeiro Nº 82 Bairro: São Luiz

**Suplente:** José Pereira Neto

**CPF:** 181.843.508-05

**RG:** 28.079.301-7

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, devendo haver a recondução de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 3º** - O mandato de qualquer Conselheiro será extinto em caso de renúncia expressa ou tácita, configurando esta última pela ausência injustificada por mais de 90 (noventa) dias, consecutivos ou pela falta a mais da metade das sessões plenárias, realizadas no decurso de um ano.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas uma recondução, por maioria absoluta dos votos dos membros, em escrutínio secreto.

**Art. 5º** - O exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado, sendo, todavia, assegurada a indenização de despesas decorrentes de representação fora da sede do município.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias de sua nomeação, reorganizará o Regimento Interno, a ser aprovado e homologado pelos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1689

Página 4 de 5

seus membros.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva-SP, 11 de julho de 2023.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Licitatório nº 72/2023, a empresa **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**: DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (GALÃO 5 LITROS). R\$ 14,50; DETERGENTE LM CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (GALÃO DE 5 LITROS) R\$ 15,50; DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (GALÃO 5 LITROS) R\$ 20,00. **G B RIBEIRO AGROPECUARIA ME**: AVENTAL DE RASPA DE COURO, COM TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIKADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO R\$ 34,00; BOTA DE BORRACHA (PVC) PARA LIMPEZA, CANO CURTO, NA COR BRANCA R\$ 46,99; CAPA DE CHUVA COM CAPUZ FORRADO, CONFECCIONADA EM PVC R\$ 21,50; CINTO PARAQUEDISTA 7 PONTOS, TELEFONIA/ELETRICISTA COMPLETO R\$ 270,00; COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE R\$ 14,90; CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE LUVA QUÍMICA R\$ 9,50; FACA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP MODELO MG600G R\$ 51,99; FIO DE NYLON P/ ROCADEIRA REDONDO 300MMX300M R\$ 0,80; FITILHO PLÁSTICO POLIPROPILENO EMBALAGEM 1000 METROS R\$ 17,80; INSETICIDA PIRETROÍDE PARA DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML. R\$ 8,00; LUVA DE RASPA DE COURO CANO MÉDIO R\$ 11,90; ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE R\$ 9,50; ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE R\$ 4,40; PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE R\$ 1,49; REAGENTE REPOSIÇÃO DE CLORO (FRASCO 23 ML) R\$ 8,00; REAGENTE REPOSIÇÃO DE PH (FRASCO 23 ML) R\$ 2,00; RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 2 FILTROS R\$ 38,50; BOTA DE BORRACHA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA, EM NUMERAÇÃO DO TAMANHO 34 AO 41. R\$ 49,99; LUVA MALHA DE AÇO PUNHO CURTO-

ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL FECHO EM AÇO, ELO DE ESPESSURA DE 0,55 MM. R\$ 335,00; TENIS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COR BRANCO, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA, EM NUMERAÇÃO DO TAMANHO 34 AO 41. R\$ 54,50. **M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA**: BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA E SEM METATARSO R\$ 54,80; CALÇA DE PVC AMARELA E FORRADA DE POLIÉSTER R\$ 25,00; CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR R\$ 13,00; CARTUCHO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL R\$ 18,90; CONJUNTO DE PVC COM CALÇA E BLUSÃO FORRADO AMARELO, CONFECCIONADO COM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO R\$ 58,99; INSETICIDA AEROSOL (300ML) R\$ 7,50; LUVA DE PVC PALMA ÁSPERA 36 CM R\$ 15,00; LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM PIGMENTOS NA PALMA R\$ 3,45; LUVA DE VAQUETA CANO CURTO TIPO PETROLEIRA R\$ 12,90; LUVA TÁTIL ANATÔMICA DE PU, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS R\$ 5,35; MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO QUÍMICA R\$ 18,00; ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE CINZA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE R\$ 4,40; PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO SINTÉTICO COM TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO R\$ 28,90; PROTETOR FACIAL INCOLOR COM REGULADOR DE TAMANHO R\$ 25,00; PROTETOR SOLAR FPS30 (EPI) R\$ 14,75; RESPIRADOR DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MODELO DOBRÁVEL, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E TNT NA PARTE INTERNA R\$ 1,79; AVENTAL EM P.V.C. FORRADO UNIFORME DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA 120X70. R\$ 13,85; TENIS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA, EM NUMERAÇÃO DO TAMANHO 34 AO 41 R\$ 55,00. **F F GALVÃO ARMAZÉNS LTDA**: LUVA DE LATÉX MULTIUSO P/M/G, ANTIDERRAPANTE E SUPER REFORÇADA R\$ 2,83. **SANIGRAN LTDA**: ALGICIDA CHOQUE 1L R\$ 15,33; ALGICIDA CLARIFICANTE E FLOCULANTE PACE R\$ 9,86; ALGICIDA LIMPA BORDA HTH 1L R\$ 9,50; ALGICIDA MANUTENÇÃO PREVINE AGUA VERDE HTH R\$ 13,90; CLORO GRANULADO BALDE 10 KG R\$ 138,00. O item ADUBO QUÍMICO GRANULADO foi DESERTO. O item FERTILIZANTE URÉIA foi DESERTO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS SANEANTES E EPI'S, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AENXO l.. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 11 de julho de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

### Extrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1689

Página 5 de 5

Processo n.º 000069/23 - PREGÃO PRESENCIAL 0027/23

Contrato n.º 0073/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

**Contratada: C. M. DE ALMEIDA ICÉM LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Valor: R\$ 72.000,00 setenta e dois mil reais

Dotação: 02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0120 10.301.0120.2025 - Manutenção da Gestão de Saúde / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 11 de julho de 2023.

.....